



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.335, DE 08 DE JULHO DE 1.992.-

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio / com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, / visando reparos e manutenção da parte elétrica em geral do Estádio Municipal.-
- Artigo 2º** - Fica ainda o Poder Executivo através de seu Prefeito, autorizado, a convencionar as cláusulas e condições do convênio a ser firmado, assim, como praticar todos os atos necessários a sua celebração.-
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas com dotações próprias, na forma da lei.-
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 08 dias do mês de julho de 1.992.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, / na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo